



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/MS)		
Reunião	Ordinária	N.71 RO de 10 de janeiro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEST/MS n.1/2025	
Referência:	Eleição para Coordenadora e Coordenadora Adjunta da CEEST	
Interessado:	Crea-MS	

- **EMENTA:** Elege a Engenheira Sanitarista e Ambiental e de Segurança do Trabalho Keiciane Soares Brasil como Coordenadora e a Engenheira Química e de Segurança do Trabalho Gleice Copede Piovesan como Coordenadora-adjunta da CEEST

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, considerando o disposto no artigo 59 do Regimento Interno do Crea-MS que versa: “Art. 59. O coordenador da câmara especializada e seu adjunto são eleitos pelos seus membros, em votação aberta ou por escrutínio secreto na primeira reunião que a Câmara realizar após a sua composição, sendo permitida uma única reeleição, cujo resultado será homologado pelo Plenário”, foram abertas inscrições aos interessados em pleitear a Coordenação e Coordenação-Adjunta, respectivamente, da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho CEEST-MS, sendo assim **DECIDIU** por eleger a **Engenheira Sanitarista e Ambiental e de Segurança do Trabalho Keiciane Soares Brasil** como Coordenadora e a **Engenheira Química e de Segurança do Trabalho Gleice Copede Piovesan** como Coordenadora-adjunta. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Quím./Eng. Seg. Trab. Gleice Copedê Piovesan. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Keiciane Soares Brasil e Carlos Augusto Serra Da Costa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2025.

Eng. Sanit. Amb./Eng. Seg. Trab. Keiciane Soares Brasil

Coordenadora da CEEST



Documento assinado digitalmente por **KEICIANE SOARES BRASIL, Coordenador**, em **22/01/2025**, às **13:53**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/MS)		
Reunião	Ordinária	N.72 RO de 06 de fevereiro de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEST/MS n.38/2025	
Referência:	Documento id: 853608 do Processo nº P2025/000991-3	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Súmula da Reunião Ordinária n. 71 - CEEST d
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o documento Súmula da Reunião Ordinária n. 71 - CEEST d (Id: 853608), **DECIDIU** por aprovar na íntegra a Súmula da 71ª RO da CEEST de 10/01/2025". Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Sanit. Amb./Eng. Seg. Trab. Keiciane Soares Brasil. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Gleice Copedê Piovesan e Carlos Augusto Serra Da Costa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2025.

Eng. Sanit. Amb./Eng. Seg. Trab. Keiciane Soares Brasil
Coordenadora da CEEST





Documento assinado digitalmente por **KEICIANE SOARES BRASIL, Coordenador**, em **12/02/2025**, às **08:03**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)